



## **PORTARIA Nº 041/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo e suspende o expediente no âmbito do CRP/18ª Região.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia que decretou o dia 16 de junho de 2022, Dia de Corpus Christi como ponto facultativo.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria de nº 5.407, de 13 de junho de 2022, do Ministério da Economia que alterou a Portaria nº 14.817/2020, e decretou ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 1.213, de 27 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 1.407, de 15 de junho de 2022, do Governo do Estado de Mato Grosso que dispõe acerca dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** deliberação da diretoria.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os dias 16 e 17 de junho de 2022, como ponto facultativo no âmbito do CRP/18ª Região, suspendendo assim os expedientes nestas datas.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.

**George Moraes De Luiz**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região